

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº550/2002

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM A ESCELSA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, objetivando o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pela ESCELSA, sobre serviços de prestação de atendimento aos seus clientes, nos estabelecimentos das empresas conveniadas e depois repassados à Prefeitura.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de outubro de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal